



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2435/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o indeferimento das solicitações de inscrição de entidade e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 10 de junho de 2025, resolve:

I - **INDEFERIR** a solicitação de inscrição das seguintes entidades e ou organizações por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivo do indeferimento
1902/2023-ORG	Cruzando Histórias Associação Civil	30.745.930/0001-35	6024.2023/0002410-6	RESOLUÇÕES 109/2009 E 14/2014 DO CNAS E RESOLUÇÃO 1080/2016 DO COMAS NO ARTIGO 7 - II e V

2035/2024-ORG	CACI Casa de Apoio ao Cidadão	05.639.031/0001-00	6024.2024/0003955-5	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.
2032/2024-ORG	Instituto Quem Ama Cuida	23.086.799/0001-86	6024.2024/0003934-2	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS e Resolução 1080/2016 do COMAS, artigo 11º, Inciso II.
2093/2024-ORG	ONG São Silvestre	05.375.038/0001-62	6024.2024/0012512-5	Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução COMAS nº 1080/16. Quadro de RH composto apenas de voluntários, desconformidade com a NOB/RH/SUAS
2022/2024-ORG	Instituto Usina dos Atos	20.813.425/0001-27	6024.2024/0002251-2	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.
1987/2023-ORG	INSTITUTO TOCA DO COELHO	06.287.685/0001-85	6024.2023/0010615-3	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS e Resolução 1080/2016 do COMAS, artigo 7º, Inciso II.
2008/2023-ORG	Associação Beneficente de Amparo a Doentes de Câncer	53.836.896/0001-00	6024.2023/0014311-3	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, e VII.

2125/2024-ORG	CENAP- Centro Nacional de Aprendizagem Profissional	26.910.048/0011-00	6024.2024/0015816-3	Resoluções CNAS nº 1089/2019, nº 17/2011 e nº 014/2014.
2109/2024-ORG	I IDEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO, INTEGRACAO E APOIO SOCIAL	35.505.553 0001 80	6024.2024/0013265-2	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e V
2111/2024-ORG	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARDIM SAO JORGE E ADJACENCIA	03.862.123/0001-20	6024.2024/0013279-2	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.
2139/2024-ORG	ASSOCIAÇÃO DOUTORES DA AMAZÔNIA	26.680.514/0001-29	6024.2024/0017766-4	resolução 1080/COMAS, Resolução CNAS nº 109 de 25 de novembro de 2009 e Portaria 46/SMADS/2010.
1605/2019-ORG	ORPAS- OBRAS RECREATIVAS PROFISSIONAIS ARTISTICAS E SOCIAIS	07.597.168/0001-75	6024.2019/0004901-2	Diversas tentativas de contato sem sucesso, ausência de retorno por parte da OSC e visita in loco não concluída – devido à falta de identificação no local e ausência de atendimento, além da inviabilidade de análise técnica, a entidade não se encontra em conformidade com os critérios estabelecidos na NOB-RH/SUAS

2065/2024-ORG	Instituto Faped	17.986.745/0001-74	6024.2024/0007329-0	Verificamos que apesar de apresentar o Relatório de Atividades e Plano de Trabalho, segundo o parecer da SAS, a OSC não executa as atividades mencionadas, tampouco tem relação com a Política de Assistência Social
2080/2024-ORG	Instituto Qtal	13.509.766/0001-48	6024.2024/0011148-5	Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 17/2011 e nº 014/2014
2130/2024-ORG	Associação Sementes do Futuro	17.605.563/0001-06	6024.2024/0016236-5	Não cumprimento do PNAS, NOB RH-SUAS, Resolução COMAS nº 1080/2016
2133/2024-ORG	Instituto Amor Rosa	34.281.864/000140	6024.2024/0016697-2	Resolução CNAS nº 14/2014, Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução COMAS nº 1080/2016 e NOB RH-SUAS.
1876/2023-ORG	Centro Comunitário de Vila Penteado	59.943.449/0001-36	6024.2023/0001167-5	LOAS, PNAS 9.RH, e às resoluções do CNAS nº 10/2009, nº 17/2011 e nº 14/2014, assim como ao artigo 6 do inciso 1 e artigo 7º dos incisos I, II, IV, V, VI e VII da resolução do Comas em São Paulo, número 1080/2016.
1997/2023-ORG	Instituto Cultural Barong	04.125.363/0001-04	6024.2023/0011163-7	Não estão no parâmetros da Tipificação da Política de Assistência Social.
1847/2022-ORG	Associação Brasil Saúde & Ação - BRASA	18.481.801/0001-81	6024.2022/0007976-6	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, Resolução 27/2011 do CNAS e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu Artigo 7º, itens I, V, VI e VII.

1844/2022-ORG	Instituto Cio da Terra - Projeto Cio da Terra	03.075.996/0001-92	6024.2022/0007175-7	Resolução nº 1080/2016 e com a Política de Assistência Social, nos termos das PNAS, LOAS, NOB RH-SUAS, e das Resoluções CNAS nº109/2009, nº17/2011 e nº014/2014.
1948/2023-ORG	Associação Social. Esportiva, Cultural e Ambiental do Brasil - ASECB	31.435.074/0001-84	6024.2023/0008410-9	Resoluções CNAS 109/2009, nº17/2011 e nº 014/2014

II - Em caso de indeferimento do requerimento de inscrição ou cancelamento da inscrição, a entidade ou organização poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do e-mail com o ofício de notificação do indeferimento, conforme artigo 23, do Capítulo VII - Da Reconsideração, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

III - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via e-mail, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP via e-mail, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP



Dimar Bérgamo Junior
Assistente Administrativo de Gestão
Em 17/06/2025, às 17:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127870843** e o código CRC **AE298990**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 127870843